

OUTRAS MATÉRIAS

Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 007/2021

Partes: DOADOR - Banco do Estado do Pará S. A., instituição financeira, com sede em Belém/PA, na Avenida Presidente Vargas, nº 251, Bairro: Centro, CEP: 66.010-000, inscrita no CNPJ: 04.913.711/0001-08 e DONATÁRIO - Associação Projeto Ação Sorriso - A. P. A. S., Associação sem fins lucrativos, sediada na cidade de Itaituba/PA, à Rua 1ª, Quadra 37, Lote 06 e 07, s/nº, Bairro Campo Belo, CEP 68181-000 - CNPJ: 18.287.167/0001-40.

Objeto: Doação pura e simples.

Fundamento Legal: Art. 538 do Código Civil e Art.29, Inciso XVII da Lei Nº 13.303/2016

Valor Total: R\$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Própria

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26.07.2021

Vigência: 26.07.2021 a 25.07.2022

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 684835

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 700, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2021/652451, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA., em razão da prestação de serviço sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Marilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1, Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA.;

II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 684885

PORTARIA Nº 701, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2020/859712, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., em razão da não entrega de equipamentos, pertinente ao Contrato nº 017/2020;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Marilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1, Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.;

II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 684888

PORTARIA Nº 0627 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE Nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/777947.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 02/08/2021, para exercer Função Gratificada, padrão FG-3, o servidor lotado na DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme relacionado abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOMENCLATURA DA FG
54190533/1	VALMIR COELHO TAVARES JÚNIOR	AGENTE DE MECÂNICA	SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 22.07.2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 684889

PORTARIA Nº 0624 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020.

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/554696.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 18/08/2021, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA, o servidor ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 54191603/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 0625 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020.

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/598092.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 02/08/2021, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA, o servidor WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº 54190404/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 0626 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/561662.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a contar de 01/06/2020, os efeitos da PORTARIA Nº 0269 de 18/04/2019, publicada no DOE nº 33.858 de 23/04/2019, que cedeu para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, o servidor HELDER GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 5372372/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS.

II - CEDER, a contar de 01/06/2020, à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, o servidor HELDER GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 5372372/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.07.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 684891

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2017/482316, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa D - HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em razão da não entrega de medicamento.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Marilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1, Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;

II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do